

Ato Administrativo Nº 1101/2015

Dispõe sobre enquadramento inicial de
Servidores da Secretaria de Estado de
Educação, na carreira dos Profissionais da
Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Técnico Administrativo Educacional Elementar na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 2015.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

| NOME | C.P.F | MATRÍCULA | VÍNCULO | CLASSE | NÍVEL | A PARTIR |
|-------------------------|-------------|-----------|---------|--------|-------|------------|
| EDIMAR THOME DE ANDRADE | 77674332187 | 263576 | 1 | A | 1 | 09/06/2015 |

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 32aca30c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar